

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 195/2022

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL, LOCALIZADO NA RUA SEZINIO UCHOA, 66, CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR THAYS SANTOS SOUSA – CNPJ 21.288.735/0001-32.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 128/2022, exarado no Processo nº 0018852-6/2020, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Berçário e Educação Infantil Favo de Mel, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Thays Santos Sousa – CNPJ 21.288.735/0001-32.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

- Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de maio de 2022.